



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1907/Ano VIII - 30 DE OUTUBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.003, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 311, de 13 de outubro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e do § 3º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Eliane Maria de Brito Souza**, nomeada em caráter efetivo, em 4 de outubro de 2006, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cadastro funcional nº 18064-5, PIS/PASEP: 1.251.108.443-2, os seguintes benefícios:

I - gratificação de representação, Símbolo C.C.5, a partir de 7 de janeiro de 2015, na proporção de 2/10 (dois décimos);

II - adicional por tempo de serviço 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento), a partir de 9 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 018f19f5-8eea-4986-aa9f-33bbc362a0ff